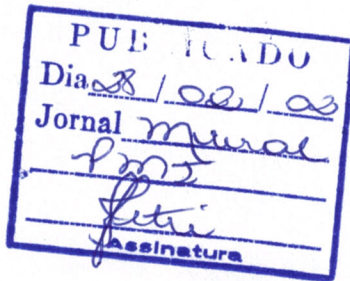




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 427-A/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 309/2002, com base em seu artigo 1º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 309/2002 cuja dotação será consignada no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
0201.1015 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAQUIRAÍ	
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.20.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 309/2002, em conformidade com os Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

TOTAL DA REDUCAO DE VERBAS	R\$ 150.000,00
---	-----------------------

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos
28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal